

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE



LEI Nº 447/97, DE 05 DE MARÇO DE 1997.

AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A ADQUIRIR
03 (TRES) COTAS DE
CONSÓRCIO.

ONESCIMO PRATI, Prefeito
Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo
Municipal autorizado a efetuar a compra de 03 (três) automóveis novos,
pelo sistema de Consórcio.

ARTIGO 2º - O valor será o da
tabela de fábrica, vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Campo Verde, em 05 de março de 1997.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no
local de costume. Data supra.


FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO